



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 12 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 744



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 125/2021)	2
DECRETO (Nº 127/2021)	3
TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 125/2021)	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 043/2021)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 125/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PEFREITO



DECRETO Nº 125/2021

**DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO
DECRETO DE Nº 103 DE 05 DE
AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o **Decreto de nº 103 de 05 de agosto de 2019**, publicado no **Diário Oficial do Município em 05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do **art. 1º do Decreto Municipal nº 099**, publicado no **Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2019**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS – do Município de Pé de Serra/BA, para o **biênio 2019/2021**:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 12 de março de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

DECRETO (Nº 127/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 127/2021

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DE
20 DE MARÇO DE 2021 – DIA DO
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE
SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e:

Considerando que a emancipação política do Município de Pé de Serra/BA ocorreu em 20 de março de 1985, através da Lei 4.411, de 19 de março de 1985;

Considerando que a Lei Municipal de nº 04 de 11 de março de 1986, a qual decreta feriado municipal em comemoração à criação do Município de Pé de Serra/BA;

Considerando que a feira livre do Município ocorre semanalmente e aos sábados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a **feira livre do Município de Pé de Serra/BA, do dia 20 de março para o dia 19 de março de 2021**, em virtude do feriado municipal de emancipação política no dia 20 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 12 de março de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 125/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História



TORNAR SEM EFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal**.

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada na Edição nº 744 no dia 12 de março de 2021, no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.org, relativa a alteração do decreto nº 125/2021 que dispõe sobre exoneração a pedido de assessor especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 12 de março de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 043/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através da **Dispensa de Licitação Nº 035/2021 - Proc. Adm. 041/2021**, tendo como objeto a Contratação do sistema eletrônico de licitação disponibilizado pelo Banco do Brasil para realização dos processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Planejamento e Finanças do município de Pé de Serra – Bahia. **Vigência do contrato:** 12 meses; **contratado:** BANCO DO BRASIL S.A, **CNPJ:** 00.000.000/0001-91; **Valor:** R\$ 9.842,00 (nove mil reais oitocentos e quarenta e dois mil reais).

Recurso Orçamentário:

Órgão / Unidade:	02.04.401 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Atividade:	2.007 – Manutenção Administrativa - Secretaria de Planejamento e Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinários

Pé de Serra, em 01 de março 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.